

GESTÃO UNIVERSITÁRIA.

[Universidade deve manter 1/3 de professores em dedicação integral.](#)

BOLETIM DO TCU.

[Boletim de Jurisprudência nº 184.](#)

GOVERNO DIGITAL.

[Servidores podem solicitar benefícios e serviços pela internet.](#)

INFORMATIVO DO TCU.

Gestão de Informação e Documentação	29/05 a 29/09/2017	03/10 a 23/10/2017	Outubro
A Previdência Social do Servidores	12/06 a a 13/10/2017	17/10 a 13/11/2017	Outubro/Novembro
Introdução ao Sistema de Gestão de Assentamento Digital Funcional - AFD	19/08 a 06/10/2017	10/10 a 30/10/2017	Outubro
Introdução ao Orçamento Público	28/07 a 08/09/2017	12/09 a 09/10/2017	Setembro/Outubro
Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	21/08 a 22/09/2017	26/09 a 16/10/2017	Setembro/Outubro
Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços	19/06 a 20/10/2017	24/10 a 20/11/2017	Outubro/Novembro
Provas no Processo Administrativo Disciplinar	16/05 a 15/09/2017	19/09 a 09/10/2017	Setembro/Outubro
Resolução de Conflitos aplicadas ao contexto das Ouvidorias	12/06 a 06/10/2017	10/10 a 30/10/2017	Outubro
Gestão da Estratégia com BSC - Fundamentos	03/07 a 03/11/2017	07/11 a 27/11/2017	Novembro
Noções Gerais de Direitos Autorais	03/07 a 03/11/2017	07/11 a 27/11/2017	Novembro

JULGADOS

é a de Gestão e possui perfil para a função da área de:

FIQUEZÃO.

[Acórdão nº 1439/2017 - TCU - Plenário.](#)

9.2. determinar à Sesai, (...) que realize e apresente a este Tribunal (...) um diagnóstico apropriado da situação de cada Distrito Sanitário Especial Indígena, que seja capaz de responder:

9.2.2. quais são as causas dessa(s) deficiência(s) ou irregularidade(s), tais como:

[9.2.2.1.](#) o fiscal não possui perfil para a função;

sear "Sb" Mã :

[- Terminar a Sesai \(...\) a este Tribunal \(](#)

detalhes de cada uma das causas de suspensão da cirurgia; o motivo da suspensão, registrando também, individualmente, quando for o caso, todas as ausências de pessoal (faltas não justificadas, licença para tratamento da própria saúde do servidor etc), em observância ao Princípio da Transparência da Administração Pública;

1.7.5. recomendar ao Ministério da Saúde que atue de forma mais célere em relação à conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares encaminhados pelo Into relativos aos casos de médicos faltosos, de modo que sejam adotadas as medidas legais cabíveis nos casos em que fique comprovada inassiduidade habitual ou abandono de cargo;

SUSPENSÃO, IMPEDIMENTO, VISITA TÉCNICA e QUALIFICAÇÃO

tipicamente discricionárias, a exemplo de locação de imóveis e contratação de serviços complementares à atividade-fim do órgão (conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações), inseridas na ação "2725 - Prestação de Assistência Jurídica ao Cidadão", de modo a classificá-las com Identificador de Resultado Primário (RP) "2" (Primário Discricionário), em observância ao princípio orçamentário da especificação, com fundamento nos arts. 5º e 15 da Lei 4.320/1964 e no disposto no art. 9º, inciso VII, da Estrutura Regimental do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aprovada pelo Decreto 9.035/2017, e no art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei 13.408/2016 (LDO 2017), c/c o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 58 da LDO 2017;

ACCOUNTABILITY, CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA e PRESTAÇÃO DE CONTAS.

[Acórdão nº 1773/2017 - TCU - Plenário.](#)

9.3. determinar à Superintendência da Zona Franca de Manaus que:

9.3.1. implemente, em 180 dias, providências capazes de assegurar: (...)

~~9.3.1.3. o estabelecimento de rotinas de monitoramento das recomendações do relatório de gestão anual da autarquia, inclusive sobre o cumprimento das correspondentes...~~
9.3.1.3. o estabelecimento de rotinas de monitoramento das recomendações do relatório de gestão anual da autarquia, inclusive sobre o cumprimento das correspondentes...
contrapartidas pelas empresas destinatárias do benefício fiscal, em respeito ao princípio da publicidade e ao dever de accountability (CF/88, arts. 37 e 70, e Lei 12.527/2011, arts. 6º e 8º);
9.3.1.3. o estabelecimento de rotinas de monitoramento das recomendações do relatório de gestão anual da autarquia, inclusive sobre o cumprimento das correspondentes...

